



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2022

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 035/2022, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2022, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, **RESOLVE registrar os preços das empresas REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.711.081/0001-26**, estabelecida na Avenida Ludovico da Riva, nº. 50, Centro, no Município de Paranaíta/MT, telefone; (66) 3563-1587/99996-5206 e-mail: compras@paranaitaconstrucoes.com, representada neste ato pelo Sr. Antônio Gomes de Oliveira, portador do RG nº.1.960.373 SSP/PR e CPF nº.298.992.571-68, **MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.906.247/0001-34**, estabelecida na Rua Alceu Rossi, nº. 383 – A, Centro, no Município de Paranaíta/MT, telefone: (66)99996-3132, representada neste ato pelo Sr. Elói Afonso Bezerra, portador do RG nº. 36.333.151-7 SSP/SP e CPF nº. 794.484.701-00, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM PVC, DE 1000 WATTS. Obs.: apresentar ficha técnica comprovando a qualidade do produto	UNID	660	QUALITRONIX	12,65	8.349,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
3	CABECOTE PARA INSTALACAO ELETRICA - DE ALUMINIO, DE 1.1/4", PARA INSTALACAO ELETRICA, TIPO PADRAO	UNID	60	FUNDIAL	6,80	408,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
4	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	800	IBÉRICA	7,41	5.928,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
5	CABO ELETRICO - COBRE, 3X10,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	550	IBÉRICA	37,19	20.454,50	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
6	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA	METRO	570	IBÉRICA	23,36	13.315,20	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
7	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16 MM2	METRO	1200	IBÉRICA	13,09	15.708,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
8	CABO ELETRICO - DE COBRE 16MM, COM CAPA TERMOPLASTICA, ANTICHAMA 1KV, FLEXIVEL, PRETA, 100M	METRO	2000	IBÉRICA	17,55	35.100,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
9	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 3 X 4 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	METRO	700	IBÉRICA	15,10	10.570,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
10	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, PRETA	METRO	650	IBÉRICA	9,43	6.129,50	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
11	CABO ELETRICO - DE COBRE TIPO NU, 25 MM2	METRO	550	IBÉRICA	18,45	10.147,50	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
12	CABO ELETRICO - DO TIPO DUPLEX 10mm	METRO	700	IBÉRICA	4,02	2.814,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
13	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10mm	METRO	800	IBÉRICA	6,69	5.352,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
15	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4X2, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	UNID	250	TRAMONTINA	1,66	415,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
16	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4x4	UNID	150	TRAMONTINA	3,90	585,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
17	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4X2, TIPO CAIXA DE	UNID	235	ILUMI	5,67	1.332,45	REGINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	SOBREPOR						MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
18	CANALETA - DO TIPO VENTILADA (VAZADA) 30X30MM 2M; DUTOS DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) RIGIDO.	UNID	425	ILUMI	31,37	13.332,25	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
19	CANALETA - FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA, MEDINDO: 20MM X 12MM X 200MM	UNID	605	DURIN	9,16	5.541,80	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
20	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	UNID	385	ILUMI	23,24	8.947,40	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
21	CANALETAS - CANALETA VENTILADA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X50X2000MM.	METRO	285	ILUMI	53,07	15.124,95	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
22	CHAVE DE TESTE - DO TIPO CHAVEIRO PINO TESTE IDENTIFICADOR DE TENSÃO 110/220V	UNID	30	ILUMI	10,68	320,40	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
23	CINTA ABRACADEIRA BAP-3 1200MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLO T.	UNID	480	ONIX	50,50	24.240,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
24	CONDUITE - DE PVC (CORRUGADO), NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 3/4", MEDINDO 1M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM. Obs. do tipo anti-chamas	METRO	835	PLASTIBRAS	1,50	1.252,50	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
25	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 25M. Obs. do tipo anti-chamas	METRO	735	RAIO	1,82	1.337,70	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
26	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM. Obs. do tipo anti-chamas	METRO	255	PLASTIBRAS	1,49	379,95	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
27	CONECTOR - CONECTOR CPD 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVACAO TAP 35-120MM.	UNID	300	INTELLI	25,50	7.650,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
28	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM². Obs: proteção da porca de aperto em alumínio.	UNID	570	INTELLI	10,26	5.848,20	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
29	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZAÇÃO EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	350	LIEGE	8,87	3.104,50	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
30	CONECTOR - DE COBRE, PARA HASTE DE TERRA, COM O TIPO GTDU, DE 50 MM²	UNID	220	INTELLI	14,46	3.181,20	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
31	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A, EM	UNID	228	TRAMONTINA	14,45	3.294,60	MT COMÉRCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	TERMOPLASTICO, RETANGULAR 4x2						MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
32	DISJUNTOR – BIPOLAR PADRAO DIN, CURVA C, DE 40 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UNID	170	SOPRANO	36,22	6.157,40	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
33	DISJUNTOR - BIPOLAR, 16A, CURVA B, NORMA DIN.	UNID	160	SOPRANO	36,22	5.795,20	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
34	DISJUNTOR – DISJUNTOR BIPOLAR PADRAO DIN – CURVA “C”, CORRENTE NOMINAL 20,0 A, CAPACIDADE ATE 3 KA EM REDE DE 380V/220V	UNID	180	ELETROMAR	36,21	6.517,80	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
35	DISJUNTOR - DO TIPO BIPOLAR, DIN 20A, CURVA B.	UNID	170	SOPRANO	36,22	6.157,40	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
36	DISJUNTOR - DO TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16A, 3KA 220/380V, CURVA C-GE, FREQUENCIA 50 / 60HZ.	UNID	140	ELETROMAR	33,19	4.646,60	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
37	DISJUNTOR – DO TIPO DISJUNTOR ELETRICO, TRIPOLAR 63A, 230/440V, BAIXA TENSAO, FREQUENCIA 50/60 HZ, CURVA C, PADRAO DIN, BRANCO.	UNID	100	SOPRANO	57,90	5.790,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
38	DISJUNTOR – DO TIPO TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, NUMERO DE POLOS 2, FREQUENCIA 50 / 60HZ TENSOES DE OPERACAO (EU) MONO: 220/380 VCA, TENSAO DE ISOLACAO (UI) 415 VCA, CURVA DE DISPARO C, FIXACAO TRILHO DIN 35 MM.	UNID	140	ELETROMAR	36,21	5.069,40	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
39	DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 2X63A, PADRAO DIN, CURVA D	UNID	81	SOPRANO	57,93	4.692,33	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
40	DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X25A, PADRAO DIN, CURVA D	UNID	115	ELETROMAR	47,31	5.440,65	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
41	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 10 A	UNID	150	SOPRANO	9,72	1.458,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
42	DISJUNTOR – TERMOMAGNETICO AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA C, DE 40A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	UNID	90	ELETROMAR	53,99	4.859,10	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
43	DISJUNTOR – TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, CURVA C, DE 63A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA,220/380 V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UNID	90	SOPRANO	33,22	2.989,80	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
44	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 150 A, DE 150 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 10 KA,380 V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UNID	50	ELETROMAR	367,37	18.368,50	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
45	DISJUNTOR – TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25A. CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, NUMERO DE POLOS 2, FREQUENCIA 50 / 60HZ, TENSOES DE OPERACAO (EU) BIPOLAR: 220/380 VCA, TENSAO DE ISOLACAO (UI) BIPOLAR: 415 VCA, CURVA DE DISPARO C, FIXACAO TRILHO DIN 35 MM	UNID	55	SOPRANO	36,22	1.992,10	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
46	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 20 A	UNID	32	SOPRANO	39,48	1.263,36	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

47	DISJUNTOR - TRIPOLAR, PADRAO DIN, 100A	UNID	95	ELETROMAR	156,00	14.820,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
48	ELETRODUTO - CORRUGADO (CONDUITE) 1,1/4 POLEGADAS, NA COR PRETO, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL ANTI CHAMAS E REFORCADO COM ESPIRAIS EM PVC RIGIDO, COM INTERIOR LISO PARA FACILITAR A PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS.	METRO	746	PLASTIBRAS	5,63	4.199,98	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
49	EXTENSAO - ELETRICA, FLEXIVEL, COM 5 ENTRADAS PARALELAS MINIMO DE 5 AMPERES 2P+T, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS (CABO TIPO PP), NA BITOLA UNIVERSAL	UNID	139	ILUMI	42,36	5.888,04	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
50	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	UNID	116	LIEGE	37,26	4.322,16	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
51	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	METRO	1400	IBÉRICA	5,69	7.966,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
52	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	METRO	1350	SIL	3,14	4.239,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
53	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	METRO	1200	IBÉRICA	9,04	10.848,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
54	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, 2,5MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS, NA COR VERDE	METRO	2150	SIL	2,71	5.826,50	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
55	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, 2,5MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS, NA COR AZUL	METRO	2350	IBÉRICA	2,72	6.392,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
56	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2350	SIL	2,71	6.368,50	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
57	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2350	IBÉRICA	2,72	6.392,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
58	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2450	SIL	2,71	6.639,50	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
59	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	800	IBÉRICA	11,15	8.920,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
60	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1300	SIL	11,16	14.508,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
61	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5-247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	800	IBÉRICA	11,15	8.920,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
62	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4	METRO	1100	SIL	4,37	4.807,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	BWF-B						LTDA - EPP
63	FIO ELETRICO – FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 – 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1200	IBÉRICA	4,36	5.232,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
64	FIO ELETRICO – FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 – 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1100	SIL	4,37	4.807,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
65	FIO ELETRICO – FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 – 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1100	IBÉRICA	4,35	4.785,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
66	FIO ELETRICO – FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 – 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	900	IBÉRICA	6,50	5.850,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
67	FIO ELETRICO – FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSAO NOMINAL: 450/750V, RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 – 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000	IBÉRICA	6,50	6.500,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
68	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO, ISOLACAO EM PVC, TIPO 100, PARA USO EXTERNO DE TELEFONE	METRO	500	SIL	1,77	885,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
69	FITA ISOLANTE - ANTICHAMA DE PLASTICO, 19MM X 5M	UNID	605	IMPERIAL	6,00	3.630,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
70	FITA ISOLANTE - ANTICHAMA, 19MM X 20M	UNID	640	IMPERIAL	8,37	5.356,80	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
71	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSAO	UNID	20	CRISMEG	4,36	87,20	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
72	FUSIVEL - ELO 2H, ALTA TENSAO	UNID	20	POTENCIA LIGHT	3,28	65,60	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
73	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSAO	UNID	20	CRISMEG	3,92	78,40	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
74	FUSIVEL - ELO 6 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSAO	UNID	20	POTENCIA LIGHT	3,34	66,80	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
75	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	UNID	270	INTELLI	29,83	8.054,10	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
76	HASTE DE ATERRAMENTO – DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	370	INTELLI	63,24	23.398,80	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
77	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE, DN 5/8" PONTA LISA COM 3,0 METRO DE COMPRIMENTO.	UNID	210	INTELLI	82,69	17.364,90	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
78	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, 10A, 1 SECAO	UNID	290	PLUZIE	9,15	2.653,50	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

							LTDA - EPP
79	INTERRUPTOR - DO TIPO INTERRUPTOR DIFERENCIAL, 30MA/380V - 100A. SENSIBILIDADE: 300 MA, NUMERO DE POLOS: 4 PÓLOS TENSÃO DE EMPREGO: 400V	UNID	40	TRAMONTINA	109,01	4.360,40	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
80	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, COM 02 SECOES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM TOMADA QUADRADA, TOMADA COM 02 POLOS, COM 02 TECLAS SIMPLES, NA COR BEGE FOSFORESCENTE O INTERRUPTOR E A TOMADA, PARA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CODIGO DE BARRA COM PLACA NA COR CINZA + PARAFUSOS, COM 10 AMPERES, 250 VOLTS, NBR 6527.	UNID	390	TRAMONTINA	18,03	7.031,70	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
81	INTERRUPTOR ELETRICO - TERMOPLASTICO, COM UMA TECLA SIMPLES FLUORESCENTE, COMPLETO COM ESPELHO EXTERNO, F - N, COM 01 TECLA, NA COR BRANCA, 250 VOLTS, 10 AMPERES, NORMA NBR 6527.	UNID	340	PLUZIE	9,15	3.111,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
82	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	UNID	470	GERMER	7,98	3.750,60	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
83	LAMPADA - DE LED 5W E-27 BIVOLT. BRANCA FRIA, TENSÃO: BIVOLT, VIDA UTIL: 50.000 HORAS - EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 40W/FLUORESCENTE 11W	UNID	270	AVANT	8,30	2.241,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
84	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 12 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1060 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 88.3 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	260	AVANT	11,01	2.862,60	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
85	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	570	AVANT	13,26	7.558,20	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
86	LAMPADA - LAMPADA BULBO LED 9 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 806 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 90 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.7	UNID	280	AVANT	6,65	1.862,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
87	LAMPADA - LAMPADA LED COMPACTA, POTENCIA DE 40 W BIVOLT	UNID	365	AVANT	63,00	22.995,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
88	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.	UNID	250	AVANT	22,52	5.630,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
89	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO, POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500K	UNID	553	AVANT	29,40	16.258,20	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
90	LAMPADA - LED 75W BULBO BIVOLT E27 INMETRO BRANCO FRIO	UNID	200	AVANT	117,91	23.582,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
91	LAMPADA VAPOR METALICO - DE 100W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 8.500 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIENCIA 85 LM/W. Obs.: apresentar ficha técnica comprovando a qualidade do produto.	UNID	700	DEMAPE	37,64	26.348,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
92	LUMINARIA - DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W 6500K BIVOLT - TIPO LED- DIMENSOES - ALTURA: 5.5CM - LARGURA: 2.5CM - COMPRIMENTO: 20.5CM - PESO: 0.152KG	UNID	180	ELGIN	30,32	5.457,60	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
93	LUMINARIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMINIO, COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTENCIA MINIMA DE 100W	UNID	450	PLUZIE	5,18	2.331,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

94	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO	UNID	36	CAVALHER	2.250,00	81.000,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
95	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE 7x150 DE CONCRETO.	UNID	14	CAVALHER	3.210,20	44.942,80	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
96	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSAO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	UNID	80	AVANT	72,09	5.767,20	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
97	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR 600X600MM; POTENCIA MAXIMA: 40W; FLUXO LUMINOSO MINIMO: 3.200LM; TEMPERATURA DE COR: 5000 A 6000K; TENSÃO: 100-240VAC OU FAIXA DE OPERACAO MAIOR; FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,90.	UNID	80	AVANT	227,68	18.214,40	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
98	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E SEM ARRUELA	UNID	480	CISER	15,08	7.238,40	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
99	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABEÇA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	570	CISER	19,87	11.325,90	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
100	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABEÇA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 400 MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	UNID	470	CISER	22,66	10.650,20	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
101	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2) CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	50	TRAMONTINA	4,57	228,50	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
102	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 4 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO QUADRADO, PARA ACABAMENTO	UNID	60	PLUZIE	8,21	492,60	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
103	PLUG - PLUG 2 P + T 10 A MACHO 1729	UNID	110	FAME	11,08	1.218,80	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
104	PLUG - TIPO MACHO COM PRENSA CABO, COM 2 PINOS CILINDRICOS, PARA VOLTAGEM 250V, 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMO-PLASTICO, E INTERNO EM LATAO MACIO	UNID	125	PERLEX	6,39	798,75	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
105	PLUG - TIPO PINO FEMEA 2P+T NBR 10A, EM MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE	UNID	260	TRAMONTINA	12,70	3.302,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
106	QUADRO DE CONTROLE - QUADRO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELETRICOS, 380 / 220V, COM FORNECIMENTO DE 1 DISJUNTOR GERAL TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 125A E 5 DISJUNTORES PARCIAIS TERMOMAGNETICO DE 63A, BARRAMENTO TRIFASICO + NEUTRO E TERRA DE COBRE ELETROLITICO CORRENTE NOMINAL 150A COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO.	UNID	30	ANDA LUZ	814,14	24.424,20	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFASICO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DIN DE EMBUTIR, PARA 48 DISJUNTORES EM PVC	UNID	42	TIGRE	523,42	21.983,64	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
108	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO - EM ACO, COM BARRAMENTO TRIFASICO 150 A, PARA DISJUNTORES DE EMBUTIR, 24 DISJUNTORES, COR	UNID	22	ANDA LUZ	523,42	11.515,24	REGINA MATERIAIS PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	CINZA, DE EMBUTIR						CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
109	REATOR VAPOR METÁLICO 100 W CORRENTE DE REDE 2.05 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30MF, PER DA MÁXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M. Obs.: apresentar fica técnica comprovando a qualidade do produto	UNID	600	DEMAPE	102,26	61.356,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
110	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.	UNID	65	AVANT	310,90	20.208,50	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
111	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM.	UNID	100	AVANT	69,70	6.970,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
112	REFLETOR - LED 10W BIVOLT 800 LUMENS TEMPERATURA DA COR 6400K - TIPO DE LÂMPADA LED - TIPO DE REFLETOR ELETRICO - POTENCIA: 10W - VOLTAGEM BIVOLT - FREQUENCIA 50/60HZ - EMISSAO: 800 LUMEN - A PROVA D'ÁGUA E POEIRA.	UNID	35	AVANT	27,78	972,30	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
113	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSAO 85~265V, AC- FREQUENCIA 50/ 60HZ, ÂNGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	UNID	110	AVANT	52,89	5.817,90	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
114	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO COM BASE, 1000 W - 220 V, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES, PREFERENCIALMENTE NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. Obs.: apresentar fica técnica comprovando a qualidade do produto.	UNID	1180	TECNOWATT	54,90	64.782,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
115	ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTICAL EM PORCELANA VIDRADA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA INSTALAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO	UNID	100	GERMER	7,97	797,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
116	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	220	RADIAL	3,20	704,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
117	SOQUETE - DE PORCELANA PARA LAMPADA COMUM, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	345	LIEGE	3,84	1.324,80	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
118	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220-127 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	540	G20	11,41	6.161,40	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
119	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE PVC, DO TIPO PRESSAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE 04 DISJUNTORES TRIPOLAR EM QUADRO DE FORCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICACAO	UNID	120	SOPRANO	19,43	2.331,60	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
120	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, PRENSADO (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	120	INTELLI	0,70	84,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
121	TERMINAL ISOLADO - PRE-ISOLADO PINO 35MM	UNID	350	INTELLI	2,11	738,50	REGINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	VERMELHO, ELETORASTRO. ALTURA: 5.2COR: VERMELHO, DIAMETRO: 1,5 CM, MATERIAL: PLASTICO E METAL MODELO: TPIP35, PESO DO PRODUTO: 12, PRODUTO: TERMINAL PRE-ISOLADO PINO 35MM VERMELHO,ELETORASTRO DIAMETRO DO FIO: PARA FIO DE 35MM						MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
122	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 2,5MM²,DE LATÃO ESTANHADO,COM ACABAMENTO DACAPADO NA COR AZUL	UNID	400	INTELLI	0,39	156,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
123	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO – PRESSAO SIMPLES, DO TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	370	LIEGE	2,00	740,00	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
124	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO – TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO	UNID	420	INTELLI	0,50	210,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
125	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO – TIPO PINO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO	UNID	420	PLUZIE	0,78	327,60	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
126	TOMADA – COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA, DE 10-15 A / 250 VOLTS, COM PARAFUSOS	UNID	300	PLUZIE	8,12	2.436,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
127	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20°	UNID	220	TRAMONTINA	8,11	1.784,20	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
128	TOMADA - DO TIPO PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T,32A, AZUL, S-3276	UNID	170	SOPRANO	45,18	7.680,60	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
129	TOMADA – EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V	UNID	190	INTERNEED	13,76	2.614,40	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
130	TOMADA – TOMADA EDE EMBUTIR DUPLA 20A, 3 PINOS (F+N+T), COM PARAFUSOS E ESPELHO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 4X4 POL,	UNID	170	PLUZIE	12,42	2.111,40	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
131	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	UNID	170	ILUMI	7,01	1.191,70	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
133	TOMADA ELETRICA – DE TERMOPLASTICO, MODULO, NO FORMATO HEXAGONAL, COM 02 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO, 2P+T, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20A-250V, COM PARAFUSOS	UNID	190	INTERNEED	8,11	1.540,90	MT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
134	TOMADA ELETRICA – EM TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, FORMATO RETANGULAR,2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA COR MARFIM, CAPACIDADE DE 10A – 250V, NA DIMENSAO DE 44,50X25,00X36,50 MM, PARA UTILIZACAO EM REGUA DE TOMADAS	UNID	160	PLUZIE	7,50	1.200,00	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
135	TOMADA PARA TELEFONE – DE POLIETILENO (TERMOPLASTICO), NO FORMATO PADRAO ANATEL, COM (RJ-11), S/FILTRO, COM PROTECAO P/ DESCARGA ELETRICA, S/ADAPTACAO, FIXADO ATRAVES DE PARAFUSO, NA COR BRANCA	UNID	205	PLUZIE	18,65	3.823,25	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia sobre o valor empenhado. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias úteis na entrega dos itens e estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) Os Materiais Elétricos deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Os Materiais Elétricos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;

c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos;

1. Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos itens requisitados na Nota de Autorização de Despesas;

2. Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;

3. Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.

d) A CONTRATADA deverá fornecer os Materiais Elétricos, sendo novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

e) A CONTRATANTE; terá o prazo de até 04 (quatro) dias corridos, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;

3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.

f) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência, obrigar-se-á a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

g) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

h) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio, descarga no local da entrega;

i) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

j) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

- k) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- l) Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- m) As marcas dos produtos apresentados nas propostas de preços não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência e Anexo I, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- n) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- o) Os produtos deverão ser entregues nos horários e locais indicados pelas Secretaria requisitante;
- p) A CONTRATADA terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da emissão da Nota de Autorização de Despesas para a entrega dos produtos, objeto deste edital;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

6.12.1. Banco: CAIXA, Agência: 4454, Conta corrente: 006-4.

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

6.12.2. Banco: BRASIL, Agência: 8237-6, Conta corrente: 16128-4.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



FLS	
VISTO	CPL

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 018/2022 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Sr. Eloi Afonso Bezerra

CONTRATADA

REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Sr. Antônio Gomes de Oliveira

CONTRATADA